

ANEXO 17

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. **IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE** (nome, RG e CPF) **OU REPRESENTANTE LEGAL DA OSC** (no caso de recursos) :**Edson**

Gomes de Amorin

RG: 8707459-5

CPF: 050.151.079-60

2. **IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC** (no caso de recursos) **Associação da Feira do Produtor Rural de Laranjeiras do Sul (AFELAR)**

CNPJ: 04.779.382/0001-54

3. **IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO** (no caso de recursos)

Valorização da produção dos agricultores familiares do mercado municipal de Laranjeiras do Sul - PR

4. **ENDEREÇO**

Rua Coronel Guilherme de Paula, centro, Laranjeiras do Sul Paraná CEP: 85.301-220

5. **TELEFONE: (42) 92000-3084**

6. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** afelarlds@gmail.com

7. **Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:**

Impugnação do Edital

Resultado da inscrição do Projeto e da OSC

Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto

Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Item 1.51: Não atende ao item

Item 1.90: Não atende ao item

Item 1.103: Não atende ao item

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO (relacionar os pontos do Edital e/ou da legislação que embasem o pedido)

Item 1.51 - Com base nos dados contidos no anexo 08 referente aos valores solicitados no que diz respeito as porcentagens maximas de apoio individual bem como na porcentagem minima exigida para contrapartida afirmamos que esta de acordo com o previsto no edital. Conforme segue: O valor solicitado para fomento via SEAB é de R\$ 935.381,00 onde, deste total apenas 33% é para apoio individual ou seja R\$ 315.734,41. Já para contrapartida esta organização esta prevendo um valor de R\$ 94.990,00 totalizando em relação ao valor solicitado para a SEAB 10,15%, ou seja acima do minimo exigido no edital de chamamento. Caso essa comissão entenda que os 10% seja em relação ao valor global do projeto “o que não estava claro no edital” a organização possui meios para garantir o minimo exigido tendo como referencia a alocação de recursos via taxas administrativa recolhidas mensalmente junto aos associados em virtude da comercialização nos mercados institucionais e na venda direta ao consumidor via Mercado Municipal como previsto no anexo 08 na tabela de receitas.

Item 1.90 - Em resposta ao não atendimento ao referido item, o projeto apresentado prevê dentro do ANEXO 08, tabela de RECEITAS E DESPESAS no item MANUTENÇÃO ITENS o valor para manter e conservar os itens adquiridos com o recurso, o item MANUTENÇÃO E LIMPEZA o valor para manutenção do edifício sede da associação, e o item MANUTENÇÃO GERAL e DEDETIZAÇÃO também com previsão de valores voltados para esse fim.

No PLANO DE META E AÇÕES – META 3 na ETAPA 3.1. Aquisição de bens ou contratação de serviços foi previsto como contrapartida a

Manutenção do edifício que será objeto do investimento do recurso e a manutenção dos equipamentos agrícolas que serão adquiridos.

Em relação as metas individuais que serão adquiridos equipamentos para cada produtor associado que demonstrou interesse, se verificar no anexo 09 no item 02 esta claramente previsto que o uso dos bens serão regidos por regras específicas onde diz o seguinte: **“Além disso, a utilização dos investimentos realizados é regida por normas internas que asseguram o uso correto dos recursos e o alinhamento com os objetivos estratégicos da associação”**. provando que o projeto prevê regras de manutenção e uso adequado. Além disso foi desenvolvido um regulamento interno que será extrapolado com cláusulas específicas para uso e manutenção dos equipamentos coletivos. O documento estabelece responsabilidades individuais e coletivas, controle de uso e manutenção preventiva, garantido a gestão e preservação dos equipamentos e da estrutura reformada.

Item 1.103 - Todas as unidades de produção individuais contempladas no Projeto de Negócio possuem Cadastro Ambiental Rural (CAR) ativo. Entretanto, o número do CAR não foi informado inicialmente em razão da interpretação do regulamento, segundo a qual a exigência de apresentação do CAR estaria vinculada a projetos que envolvessem obras, reformas ou intervenções estruturais nas propriedades rurais.

Considerando que o presente Projeto de Negócio prevê exclusivamente a aquisição de equipamentos, sem realização de reformas ou alterações físicas nas áreas produtivas, entendeu-se que o envio do número do CAR não era obrigatório nesta fase. Ressalta-se que os números de CAR de todas as propriedades já estão sendo encaminhados, sanando integralmente a pendência apontada, conforme segue:

Nome	CAR
JOÃO HUMENIUK	PR41133046D6406435FFA4E48B2FE04164EA48293
JUCELIA UNIAT	PR-4113304-DDE1F7D34E504045A793F2EE2E8E0856

FÁTIMA LUZIA MACHADO	PR-41133041691CD7AC7074FBBBC5476513C0B317A
JULIA GODINHO	PR-41133041F5CC62974644842A4C9435F5010295A
ANTONIO AQUILES PRAZERES	PR-4113304-F64376121E3B4506BC24D73FA4AC8D28
ARNIVO JOSÉ PLETSCH	PR-41133042E9DB3C3FF9B4E978590590258E55D1B
EUDES KIELLING	PR-4113304451CA99431FB4B8AB7138C48A011DB5C
ANDRE LUIZ RIBEIRO	PR-4113304F792D8C5FC9847988332FC5A781BECC6
MARCOS EUGÊNIO DALMAGRO	PR-41133046B985A40AEAF4AFFB01AD7FAF45B9A47
MARCELO LUIZ PADILHA GODINHO	PR-411330482D298D652D7459EAA78B5CEE0BF8A10
PAULO CESAR RIBEIRO	PR-4113304- AC83E3F81FBE4868B0A00B8DF0BCB73B
GRAZIELA MENDES ALVES BUKOVSKI	PR- 4113304962FB4705AD542DBBCDC3F3BA9C1DF35
CELSO AZEVEDO	PR-411330408D4553A582A4869AD7530F872ACA5B9

Informações Complementares:

- **Abrangência:** Todas as unidades produtivas listadas no anexo deste documento possuem o respectivo Número de Recibo de Inscrição.
- **Finalidade:** Este atestado visa garantir que os produtores estão aptos a acessar políticas públicas, crédito agrícola e programas de fomento sustentável.
- **Validação:** A veracidade das informações pode ser consultada publicamente através do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SiCAR). Ou no anexo e este recurso.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

- Regulamento de manutenção e uso de bens e termo de responsabilidade;
- Declaração de regularidade ambiental;
- Relatório do CAR individual.

Laranjeiras do Sul, 01 de abril de 2026

Edson Gomes de Amorin

Presidente da AFELAR